

CMA



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.513, DE 03 DE SETEMBRO DE 1987.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.436, de 26 de agosto de 1986, e dá ou tras providências. (Doação e Transferência)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio no a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.436, de 26 de agosto de 1986, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis au torizada a alienar, mediante doação, sem ônus ao Instituto Brasileiro de Desenvol vimento Florestal - I.B.D.F., a seguinte área de terreno, situada no Parque de Ex posições de Assis, de propriedade da Fa zenda do Município de Assis, abaixo des crita:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, me dindo 518,00 m2. (quinhentos e dezoito me tros quadrados) que começa no ponto "A" , junto à divisa da área da D.P.R.N., daí , segue em curva à direita, na distância - de 5,00 metros até o ponto "C"; daí, vira à direita e segue em curva com raio de 5,00 metros, desenvolvimento de 7,85 me tros até o ponto "D"; daí, segue em reta , pela Rua S/D, na distância de 30,00 metros até o ponto "E"; daí, vira à direita e se gue em reta, na distância de 15,00 metros até o ponto "F"; daí, vira à direita e se gue confrontando com a área da D.P.R.N. ,



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



.....lei nº2.513/87.....Fls.02.....

na distância de 33,50 metros até o ponto -
"A", onde teve origem e descrição".

Parágrafo Único - A área de terreno descrita neste artigo consta -
do respectivo memorial descritivo e desenho nº0223, ela
borado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvi-
mento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que -
fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de setembro de 1987.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
em 03 de setembro de 1987.

AMILTON METRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração